



CEI-RS

CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

## ORIENTAÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA PESSOA IDOSA

No Estado do Rio Grande do Sul, encontramos-nos no momento da preparação da **VI Conferência Estadual da Pessoa Idosa**, a realizar-se nos dias **31 de maio, 01 e 02 de junho de 2019**. Fazem parte dos preparativos para realização da Conferência Estadual, as orientações para a organização das Conferências Municipais da Pessoa Idosa, que, em sendo adequadamente realizadas nos municípios ou nas regiões do Estado do Rio Grande do Sul, serão responsáveis por indicar os(as) delegados(as) para a Conferência Estadual e encaminhar suas deliberações para discussão no âmbito estadual.

A sociedade e os governos em geral precisam encarar a realidade do envelhecimento da população e estarem preparados para o fato de que na medida em que as pessoas envelhecem, diversos aspectos de suas vidas são modificados, incluindo nisso a forma de se comunicar, na quantidade das redes sociais existentes, e na necessidade da garantia do direito à segurança, à proteção social e às políticas públicas como saúde, previdência, educação, assistência social, moradia, esporte, lazer, segurança pública, entre outras.

As conferências são instâncias máximas de discussão, definição e deliberação das prioridades para o atendimento das necessidades das pessoas idosas e, sendo assim, o tema da VI Conferência Estadual da Pessoa Idosa é: **“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”**, tendo como **eixos temáticos**:

### **1) Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.**

**Subeixos:** Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

### **2) Educação: assegurando direitos e emancipação humana.**

### **3) Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.**

### **4) Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.**

## **OBJETIVOS:**

**Geral:** Propiciar a reflexão e a discussão sobre os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa.

### **Específicos:**

- a) Esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da gestão e do controle social na efetivação das ações de promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas.
- b) Reafirmar as competências, compromissos e corresponsabilidades dos órgãos governamentais e dos demais atores que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas.



CEI-RS

## CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

- c) Identificar as ações desenvolvidas no município acerca da promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas.
- d) Avaliar as ações em execução no município.
- e) Propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais da esfera municipal, responsáveis pela implementação da Política da Pessoa Idosa.
- f) Definir estratégias para construção e efetivação da Rede de Atenção e de fluxos no enfrentamento da violação dos direitos das pessoas idosas.

O presente documento contém as informações necessárias para a realização das Conferências Municipais da Pessoa Idosa. Recomendamos aos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa que leiam este documento com atenção e, em caso de dúvidas sobre a realização de suas Conferências Municipais, comuniquem-se com o CEI-RS, preferencialmente, através do e-mail [conferenciapessoaidosars6@hotmail.com](mailto:conferenciapessoaidosars6@hotmail.com)

### 1 O que é uma CONFERÊNCIA?

- a) É o fórum legítimo e democrático para a discussão das ações voltadas para as pessoas idosas na esfera municipal;
- b) É a instância máxima de discussão, definição e deliberação das prioridades no atendimento das necessidades das pessoas idosas, as quais devem ser observadas na elaboração e execução da política municipal e fiscalizadas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- c) É o espaço para:
  - Avaliar a execução das ações de política social para as pessoas idosas;
  - Afirmar a garantia dos direitos sociais;
  - Subsidiar planos e projetos.

Em resumo, a Conferência é o fórum legítimo e democrático para a discussão, revisão e avaliação das ações desenvolvidas para as pessoas idosas. Assim, suas deliberações devem apontar as demandas das pessoas idosas nas áreas de: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer, entre outras. Como há muitas necessidades envolvidas, **deve ser deliberado sobre o que é prioritário e urgente**. As prioridades resultam dos grupos de trabalho, dos quais participam os(as) delegados(as) e convidados(as).

A organização da Conferência é de responsabilidade do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, ou de conselhos de uma mesma região, compartilhada com o(as) gestores(as) municipais aos quais os conselhos se vinculam.



CEI-RS

## CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

Na inexistência ou desarticulação do Conselho da Pessoa Idosa, cabe ao gestor municipal a constituição de **um fórum** para discutir a situação das pessoas idosas no respectivo município.

### 2 DOCUMENTOS BÁSICOS DE DISCUSSÃO

- a) Política Nacional do Idoso – Lei nº 8.842/1994.
- b) Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa – Portaria MS nº 2.528/2006.
- c) Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003.
- d) Deliberações da V Conferência Estadual, IV Conferência Nacional e das Conferências Municipais ou Regionais.

#### 2.1 Documentos subsidiadores:

- a) Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde. Organização Mundial da Saúde (2015)  
<https://sbgg.org.br/oms-divulga-relatorio-sobre-envelhecimento-e-saude/>
- b) Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa  
<http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2018/abril/mds-lanca-estrategia-para-levar-qualidade-de-vida-aos-idosos>
- c) Plano Nacional dos Direitos Humanos – PNDH3  
<http://www.pndh3.sdh.gov.br/portal/sistema/sobre-o-pndh3>
- d) Plano Internacional sobre o Envelhecimento.  
[http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/\\_manual/5.pdf](http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_manual/5.pdf)

#### 2.2 Textos subsidiadores: (ANEXO 4)

### 3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Considerando que a população brasileira está vivendo mais, há de se tornar digno o envelhecimento e as condições do envelhecer, em todas as fases da vida. Essa dignidade é garantida, na medida em que forem assegurados os direitos fundamentais a cada um dos indivíduos que envelhece. Para tanto, requer que o Estado garanta às pessoas em todas as fases de suas vidas e às pessoas idosas em especial, bem como às suas famílias, ações e serviços capazes de efetivar os direitos de promoção, proteção e defesa.

Para o alcance dos objetivos de uma Conferência Municipal, é importante que todos os participantes conheçam:

- a) A legislação pertinente às pessoas idosas;
- b) O perfil das condições de vida da população idosa do seu município;
- c) As instituições públicas e privadas que atuam no sentido de promover, proteger e defender os direitos da pessoa idosa, bem como seus programas, projetos, ações e serviços;



CEI-RS

## CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

- d) Os mecanismos (CMI, Conferências, etc.) e instrumentos (Planos Plurianuais, Planos de Ação, Orçamentos e Fundos) de gestão e de controle social.

Ainda, é importante lembrar que a Conferência não termina com a sua realização propriamente dita. É aí que ela inicia, uma vez que nesse espaço se avalia a execução das ações da Política Municipal da Pessoa Idosa, bem como são apontadas novas demandas e prioridades que precisam ser incorporadas pelo Governo nas três esferas e materializadas no Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa, com suas respectivas metas e recursos financeiros alocados. Este Plano elaborado pelo Governo com a participação e parceria de instituições não governamentais deve ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhado e fiscalizado na sua execução.

Vale lembrar que o grande desafio posto é fazer com que as deliberações apontadas, a partir das demandas da população, sejam incorporadas nas agendas do Governo. Entretanto, é responsabilidade de todos os atores envolvidos dar sua contribuição para que essas deliberações sejam transformadas em ações, serviços, programas e projetos, visando melhor qualidade de vida da população.

### 4 PÚBLICO DAS CONFERÊNCIAS

Todas as pessoas interessadas em participar da Conferência Municipal serão delegados(as) com direito a voz e voto, desde que tenham se registrado/inscrito para participar da conferência, em local e hora determinado pelo regimento interno.

#### 4.1 Delegados(as)

O conjunto dos(das) Delegados(das) às Conferências Municipais será composto por:

- a) Membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
- b) Membros designados pelos órgãos governamentais, mediante ofício.
- c) Membros indicados, por ofício, pelas instituições da sociedade civil.
- d) Pessoas idosas.

**Observação:** A escolha dos delegados da sociedade civil para a Conferência Municipal deverá assegurar a participação de:

- Representantes de usuários (grupos de pessoas idosas e associações de aposentados).
- Representantes de prestadores de serviços (instituições de longa permanência, clubes, Emater, Sesc, etc.).
- Representantes de profissionais da área, instituições científicas e de ensino superior.

### 5 OPERACIONALIZAÇÃO

A decisão de realização da Conferência Municipal ou Regional é tomada mediante deliberação da plenária e publicação de **Resolução expedida pelo Conselho da Pessoa Idosa (ANEXO I)**.



CEI-RS

## CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

No caso das Conferências Regionais o(a) Presidente de cada Conselho Municipal da Pessoa Idosa deverá assinar Resolução Conjunta.

Após a publicação da Resolução que decide pela realização da modalidade de Conferência, **definindo data, hora, local, tema e objetivo**, deve ser constituída a Comissão Organizadora que **elaborará o projeto com a respectiva planilha de necessidades de recursos humanos, materiais e financeiros** a ser encaminhado ao Órgão ao qual o Conselho está vinculado. **O Chefe do Poder Executivo deverá ratificar a realização da Conferência através de ato administrativo.**

No caso das Conferências Regionais, a Comissão Organizadora deverá ser composta por pelo menos um membro de cada Conselho Municipal participante e o ato do Chefe do Poder Executivo que ratifica a realização da Conferência Regionalizada deverá ser promulgado pela Prefeitura que a sediará.

Ainda, para o caso de realização de Conferência Regional, a Comissão Organizadora deverá contar com a participação de representantes de todos os municípios envolvidos, cabendo ao município anfitrião, definir o local e oferecer a infraestrutura necessária.

É importante salientar que os municípios participantes de uma Conferência Regional devem individualmente garantir, minimamente, a representação dos diferentes segmentos envolvidos com o atendimento as pessoas idosas.

A Conferência poderá ser precedida de pré-conferências, ou eventos temáticos, ou encontros, etc., como estratégia para ampliar a discussão e participação popular, e eleger representantes para serem delegados na Conferência Municipal ou Regional.

À Comissão Organizadora caberá ainda definir as **subcomissões necessárias para assegurar o bom andamento dos trabalhos na Conferência, tais como: divulgação, recepção, logística, administrativa, sistematização, dentre outras**, assim como o envolvimento de um maior número possível de representantes institucionais e de segmentos. A função principal dessa Comissão é fazer a coordenação geral do evento, definindo os critérios e condições de sua realização através de **inscrição e credenciamento de delegados(as), metodologia, programação, regimento interno (ANEXO II), etc.**

Ainda, cada Conferência Municipal ou Regional terá sua especificidade definida, de acordo com as condições existentes, na respectiva esfera de Governo. No entanto, é necessário que haja um desenvolvimento metodológico básico centrado na seguinte dinâmica:

- 1) Inscrição dos participantes e credenciamento dos Delegados(as)** que devem representar os segmentos governamentais e não governamentais, atentando para que nesta representação estejam os prestadores de serviços às pessoas idosas; as instituições técnico-científicas dedicadas ao envelhecimento; instituições de ensino superior que desenvolvam programas voltados às pessoas idosas; as instituições que congregam profissionais que atuam junto às pessoas idosas e, especialmente, as próprias pessoas idosas organizadas em associações e/ou movimentos sociais
- 2) Palestras ou Painéis expositivos** que abordem o tema e os eixos propostos para a Conferência, integrados por profissionais com domínio e conhecimento da temática. As palestras ou painéis



CEI-RS

## CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

deverão contemplar um tempo de debate dos participantes com os palestrantes, já que este é o momento de consolidar compreensão e conhecimento.

- 3) **Grupos de trabalho** para discutir e aprofundar a avaliação dos avanços e desafios da implementação das deliberações da última Conferência, reiterando e redefinindo as prioridades, à luz dos conteúdos apresentados pelos palestrantes.
- 4) **No caso de uma Conferência Regional**, os grupos de trabalho deverão ser organizados por município, para que se tenha uma definição de prioridades locais.
- 5) **Após a realização da Conferência**, o município ou a região terão o prazo de **até 15 dias** para a entrega das deliberações ao CEI-RS. O envio **do Relatório Final (ANEXO III)** deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, em formato Word (doc.), para o e-mail: [conferenciapessoaidosars6@hotmail.com](mailto:conferenciapessoaidosars6@hotmail.com) acompanhado de **ofício assinado** pelo(pela) Presidente do Conselho Municipal ou da Comissão Organizadora Regional endereçado à Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual da Pessoa Idosa.
- 6) **O relatório final da Conferência Regional** será o somatório dos relatórios de cada município participante, sendo de responsabilidade do município anfitrião o envio do documento final à Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual da Pessoa Idosa.
- 7) **Cada grupo de trabalho terá um tempo para discussão** e, ao final, deverá entregar à Comissão de Sistematização o seu Relatório, contendo as deliberações, as quais comporão o documento que será discutido e aprovado na Plenária Final;
- 8) **Plenária Final com conclusões, propostas e moções a serem pactuadas e aprovadas pelos(pelas) Delegados(das) credenciados(as) e presentes:** As propostas, ou seja, as deliberações da Plenária Final correspondem às prioridades de ações de atendimento à pessoa idosa, na respectiva instância municipal, estadual, distrital ou nacional. Constituem-se também, em indicativos para a política da esfera imediatamente acima daquela que realiza a Conferência. Dos 4 (quatro) eixos discutidos pelos grupos, a plenária final deverá eleger **somente 05 (cinco) deliberações** a serem incluídas no relatório final e encaminhadas à comissão organizadora, conforme item 6.
- 9) **Eleição dos(das) delegados(das) para a Conferência Estadual da Pessoa Idosa** quando realizada na instância Regional, deverá eleger o mesmo número de delegados definidos para as Conferências Municipais, conforme segue.

Municípios/população	Nº de delegados por município
Até 50.000 habitantes	2
Até 100.000 habitantes	4
Até 200.000 habitantes	6
Mais de 200.000 habitantes	8



CEI-RS

## CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

\*Ex: Em uma Conferência Regional composta por 4 municípios no porte de até 50 mil habitantes, cada um dos municípios elegerá 2 delegados para a Conferência Estadual.

\*\* A escolha dos(das) Delegados(das) deve contemplar, na medida do possível, a representatividade dos segmentos mencionados no item 4.1 e, ainda, a paridade entre governamentais e sociedade civil.

\*\*\* Deverá ser escolhido sempre um titular e um suplente.

### 6 GRUPOS DE TRABALHO

O trabalho em grupo é um dos momentos mais importantes da Conferência, pois é no grupo que os(as) delegados(as) podem expressar e defender suas posições sobre a execução das ações voltadas à pessoa idosa.

É nos grupos de trabalho que serão identificados e avaliados os avanços na implementação das deliberações da última Conferência, reorientando e redefinindo as prioridades, à luz dos conteúdos apresentados nas palestras, a partir dos eixos temáticos.

Os grupos de trabalho serão definidos por ocasião do credenciamento. A inscrição prévia nos grupos procurará contemplar a área temática de interesse do participante para discussão, desde que respeitado o limite máximo das acomodações.

Os grupos se constituirão de acordo com os 04 eixos, sendo que para a discussão do eixo 1, poderá se organizar em até 08 subgrupos conforme abaixo discriminado:

#### **Eixo 1: Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.**

##### **Subeixos:**

- 1.1) Saúde
- 1.2) Assistência Social
- 1.3) Previdência
- 1.4) Moradia
- 1.5) Transporte
- 1.6) Cultura
- 1.7) Esporte
- 1.8) Lazer.

#### **Eixo 2: Educação: assegurando direitos e emancipação humana.**

#### **Eixo 3: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.**

#### **Eixo 4: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.**



CEI-RS

## CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

Cada grupo contará com 1 coordenador(a) e um (1) relator(a), escolhidos(as) pelo grupo, podendo ainda dispor de um (1) facilitador(a) indicado pela Comissão Organizadora. O grupo poderá, a seu critério, indicar relatores adjuntos.

É de competência do(da) coordenador(a) propor as questões a serem discutidas pelo grupo, de acordo com o eixo previamente estabelecido, observando o cumprimento do tempo estabelecido para as intervenções verbais dos participantes.

Os relatores terão a função de fazer o registro das discussões do grupo.

Ao término do trabalho, cada grupo deverá apresentar o **quadro resumo**, conforme segue:

### Eixo 1: Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

#### GRUPO 1.1 Saúde

##### MUNICÍPIO

O que está sendo feito no município?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
<b>Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)</b>			

##### ESTADO

O que está sendo feito no Estado?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
<b>Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)</b>			

#### GRUPO 1. 2 Assistência Social

##### MUNICÍPIO

O que está sendo feito no município?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
<b>Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)</b>			

##### ESTADO





CEI-RS

**CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA**

O que está sendo feito no Estado?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
<b>Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)</b>			

**GRUPO 1.3 Previdência**

**UNIÃO**

O que pode ser melhorado?
<b>Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)</b>

**GRUPO 1.4 Moradia**

**MUNICÍPIO**

O que está sendo feito no município?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
<b>Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)</b>			

**ESTADO**

O que está sendo feito no Estado?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
<b>Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)</b>			

**GRUPO 1.5 Transporte**

**MUNICÍPIO**



CEI-RS

CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

O que está sendo feito no município?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
<b>Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)</b>			

ESTADO

O que está sendo feito no Estado?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
<b>Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)</b>			

UNIÃO

Como está sendo assegurado o transporte interestadual pela União?	Como pode ser melhorado?
<b>Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)</b>	

GRUPO 1.6 Cultura

MUNICÍPIO

O que está sendo feito no município?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
<b>Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)</b>			

ESTADO

O que está sendo feito no Estado?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
-----------------------------------	---------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	---------------------------



CEI-RS

CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)

**GRUPO 1.7 Esporte**

MUNICÍPIO

O que está sendo feito no município?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
--------------------------------------	---------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	---------------------------

Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)

ESTADO

O que está sendo feito no Estado?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
-----------------------------------	---------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	---------------------------

Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)

**GRUPO 1.8 Lazer**

MUNICÍPIO

O que está sendo feito no município?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
--------------------------------------	---------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	---------------------------

Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)

ESTADO

O que está sendo feito no Estado?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
-----------------------------------	---------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	---------------------------

Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)



CEI-RS

CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

--

**Eixo 2: Educação: assegurando direitos e emancipação humana.**

MUNICÍPIO

O que está sendo feito no município?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
<b>Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)</b>			

ESTADO

O que está sendo feito no Estado?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
<b>Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)</b>			

**Eixo 3: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.**

MUNICÍPIO

O que está sendo feito no município?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
<b>Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)</b>			

ESTADO

O que está sendo feito no Estado?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
<b>Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)</b>			



CEI-RS

CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

UNIÃO

O que está sendo feito pela União?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
<b>Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)</b>			

**Eixo 4: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.**

MUNICÍPIO

O que está sendo feito no Município?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
<b>Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)</b>			

ESTADO

O que está sendo feito no Estado?	Entidades e Secretarias envolvidas na ação:	É assegurada a participação da Pessoa Idosa na execução da ação?	O que pode ser melhorado?
<b>Após as discussões das questões acima eleja 1 (uma) prioridade (deliberação)</b>			

Por fim, destacamos que este documento é um orientador à realização das conferências da pessoa idosa e o município tem a liberdade de adaptar a partir de sua realidade.

Desejamos a todos(as) uma excelente conferência e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual da Pessoa Idosa do RS.